



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 001
Rubrica: [assinatura]

CAPA

DISPENSA Nº 002/2022
Processo Administrativo nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.



Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 002
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Ofício nº 005/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Clésio Cardoso Pinheiro
Vereador Presidente
Nesta.

Senhor Presidente;

Venho pelo presente, na qualidade de Tesoureiro, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR**, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa-se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realçada de uma só vez;

SEGUE EM ANEXO:

Pesquisa de Preços;
Mapa de Apuração Menor Valor;

Ribamar Fiquene (MA), em 21 de Março de 2022.


Adãoildes dos Reis Souza
Tesoureiro da Câmara Municipal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Câmara Municipal Ribamar Fiquene <comprascamrf@hotmail.com>

Qua, 16/03/2022 08:55

Para: JÚNIOR BRUNELLI <brunelljr@hotmail.com>; executservice.ma@gmail.com
<executservice.ma@gmail.com>; Graficabrasil.to@hotmail.com <Graficabrasil.to@hotmail.com>

Processo Nº 004/2022

Fls Nº: 003

Rubrica:  2 anexos (71 KB)

MODELO SUGERIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.doc; QUANTITATIVOS GRÁFICO.xlsx;

O presente termo de referência tem por objeto. contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos de interesse desta Câmara Municipal.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Câmara, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: comprascamrf@hotmail.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, em 16 de Março de 2022.


Adãoildes dos Reis Souza
Tesoureiro da Câmara Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

Processo Nº 004/2022
Fis Nº: 004
Rubrica: 000

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DA LICITANTE						
RAZÃO SOCIAL:	F. A. R. COELHO E CIA LTDA					
CNPJ:	06.090.619/0001-10					
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1561, Centro, Tocantinópolis - TO, CEP: 77.900-000					
TELEFONE:	063 3471-4051					
DADOS DO REPRESENTANTE						
NOME:	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO					
CPF:	623.810.671-91					
RG:	84695 SJP/TO					
NACIONALIDADE:	Brasileiro					
ESTADO CIVIL:	Casado					
PROFISSÃO:	Empresário					

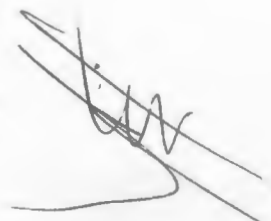
	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Adesivos diversos em vinil com Impressão Digital	M²	30		R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
2	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 FIs	UN	200		R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
3	Capas de Processo, Formato 4, papel 60 gramas	UN	1.500		R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
4	Carimbo datador	UN	20		R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
5	Envelopes Timbrado, 24/34	UN	2.000		R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
6	Faixas em lona 280g	M²	10		R\$ 77,00	R\$ 770,00
7	Folderes, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	UN	1.500		R\$ 1,38	R\$ 2.062,50
8	Panfletos, colorido em papel couchê 115 grams	UN	1.500		R\$ 0,72	R\$ 1.072,50
9	Placa de identificação em pvc adesivado	M²	10		R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.250,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.250,00 (Dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil, C/C nº 13980-7, Ag nº 0810-9

Tocantinópolis/TO, 16 de Março de 2022.


F. A. R. COELHO E CIA LTDA
CNPJ sob o nº 06.090.619/0001-10
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COELHO
CPF nº 623.810.671-91
Sócio Administrador



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 005
Rubrica: 190

Em resposta a solicitação desse setor encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo
responderemos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na
execução desta planilha.

15 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Descrição dos produtos	UNID	QUAT.	PREÇO REF	PREÇO REF. TOTAL
Folhas brancas em vinil com Impressão Digital	M²	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
Folhas de maçoqueto F1 - 16, 01 Cor 15 x 1 Fls	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
Folhas de Processo: Formato 4 papel 60 gramas	UN	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
Folhas de papel	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Folhas de papel: 24/34	UN	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
Folhas em tinta, 280g	M²	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
Folhas formato B frente e verso colorido papel couchê 115 gramas	UN	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
Folhas colorido em papel couchê 115 gramas	UN	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
Folhas de identificação em pvc adesivado	M²	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
VALOR TOTAL: 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)				R\$ 19.475,00

Os preços e os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$) e incluem todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros encargos incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz, MA, 16 de Março de 2022


E.G. DE ANDRADE COM. E SERVIÇOS
CNPJ: 33.674.181/0001-90
ESEQUIAS GONÇALVES ANDRADE
RG: 02076451700 DE 14/07/1974 - CPF: 910.177.903-04





Distribuidora
Sua melhor impressão!

ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME
CNPJ: 07.624.599/0001-83 / Insc. Est.: 12.223.062.0
e-mail: brunellijr@hotmail.com

COTAÇÃO.

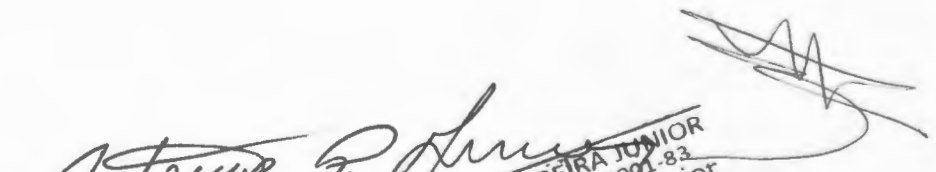
Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 006
Rubrica: 240

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83

Item	Discriminação dos produtos	UNID	QUAT.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	Adesivos diversos em vinil com Impressão Digital	M ²	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 Fls	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Capas de Processo, Formato 4, papel 60 gramas	UN	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
4	Carimbo datador	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5	Envelopes Timbrado, 24/34	UN	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
6	Faixas em lona 280g	M ²	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Folderes, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	UN	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
8	Panfletos, colorido em papel couchê 115 grams	UN	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
9	Placa de identificação em pvc adesivado	M ²	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
				R\$	R\$
VALOR TOTAL:				456,70	17.465,00

VALOR TOTAL: DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.

IMPERATRIZ 16 DE MARÇO DE 2022


ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
PROPRIETARIO
CPF: 430.670.502-15

ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
Antônio Pereira Junior
CPF: 430.670.502-15 - TITULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.621.920/0001-90
Av. Goias, nº 142 – Centro – Ribamar Fiquene/MA
Fone/Fax: (99)3586-1116

MAPA VALOR MÉDIO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

PESSOA JURIDICA											
EMPRESA I			EMPRESA II			EMPRESA III			VALOR MEDIO		
CNPJ:			CNPJ:			CNPJ:					
07.624.599/0001-83			33.674.181/0001-90			06.090.619/0001-10					
RAZÃO SOCIAL			RAZÃO SOCIAL			RAZÃO SOCIAL					
ANTONIO PEREIRA JUNIOR			E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS			F. A. R. COELHO E CIA LTDA					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total	V. Unitario	V. Total
1	Adesivos diversos em vinil com Impressão Digital	M²	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor, 15 x 1 Fls	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Capas de Processo, Formato 4, papel 60 gramas	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
4	Carimbo datador	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5	Envelopes Timbrado, 24/34	UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
6	Faixas em lona 280g	M²	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 77,00	R\$ 770,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Folderes, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	UND	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
8	Panfletos, colorido em papel couchê 115 grams	UND	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
9	Placa de identificação em pvc adesivado	M²	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III		VALOR MEDIO TOTAL	
				TOTAL	R\$ 17.465,00	TOTAL	R\$ 19.085,00	TOTAL	R\$ 20.226,00	TOTAL	R\$ 17.465,00

Processo Nº 0041/2022
 Fls Nº. 007
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 004.12000
Fls Nº: 003
Rubrica:

Ao Senhor
Ardiles Silva Soares
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e financeira do recurso.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada é de **R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Ribamar Fiquene – MA, 21 de Março de 2022.


Clésio Cardoso Pinheiro
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 0041/2022
Fis Nº: 009
Rubrica: MA

Ao Excelentíssimo Senhor
Clésio Cardoso Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA
Nesta.

CERTIDÃO

Eu Ardiles Silva Soares, Contador, inscrito no CRC, sob o nº 9307/o-O, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
AÇÃO	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
DESCRIÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSOS ORDINÁRIOS

Ribamar Fiquene – MA, 23 de Março de 2022.

Atenciosamente,


Ardiles Silva Soares

CRC, nº 9307/o-O

Contador da Câmara Municipal



Processo Nº 0041/2022
Fis Nº: 030
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

DESPACHO

Ao Senhor
Raillone Kenad Dias Nunes
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo nº 004/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminha à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Ribamar Fiquene – MA, em 23 de Março de 2022.


Clésio Cardoso Pinheiro
Vereador Presidente

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 011
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90
AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Eu **Raillone Kenad Dias Nunes**, "Assessor Jurídico", lavrei este termo e o subscrevo, AUTUO o Processo Administrativo nº 004/2022, contendo a solicitação datada de 21/03/2022, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante se vê.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa nº 002/2022
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8.666/93, "parágrafo Único".

DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da contratação é de **R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO	11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
AÇÃO	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
DESCRIÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSOS ORDINÁRIOS

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

- São considerados peças pré-existentes: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentária, constantes dos autos.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

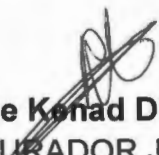
[assinatura]



Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 052
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Ribamar Fiquene – MA, 23 de Março de 2022.


Raillone Kenad Dias Nunes
PROCURADOR JURÍDICO
Portaria 009/2019
OAB/MA 12686

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 004/2020
Fls Nº: 013
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À empresa

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CNPJ Nº 07.624.599/0001-83

Rua Quatro, nº 14, Quadra 4, Bairro Vila Vitoria – Imperatriz – MA

Prezados Senhores

Solicito enviar proposta de preços a esta Assessoria Jurídica para Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, e o prazo para a fornecimento desta contratação será de até 3 (três) dias, a contar da assinatura.

A proposta de preços deverá especificar os produtos, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo de entrega e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta assessoria.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cédula de identidade de empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e inscrição de Microempreendedor Individual; ou

1.2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual: ou

1.3. Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI; ou

1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 014
Rubrica: [assinatura]

1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretório em exercício; ou

1.6. Decreto de autorização em si tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda federal.

2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícito na cédula de identidade.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda federal.

2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, através de Consulta Pública no Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedida pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuinte estadual.

2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a fazenda Estadual.

2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 00041/2022
Fls Nº: 015
Rubrica: [assinatura]

- 2.3.4. Prova de Regularidade com os tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa à atividade do município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 2.3.7. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 2.3.7.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme portaria PGFN/PRB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- 2.3.7.2. Certificado de Regularidade de Situação do GTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço.
- 2.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuem código para averiguação, estão condicionada à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Ribamar Fiquene – MA, 24 de Março de 2022.

Raillone Kenad Dias Nunes
PROCURADOR JURÍDICO
Portaria 009/2019
OAB/MA 12686



Distribuidora
Sua melhor impressão!

ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME
CNPJ: 07.624.599/0001-83 / Insc. Est.: 12.223.062.0
e-mail: brunellijr@hotmail.com

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 016
Rubrica: Ala

CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

24-03-2022

ORÇAMENTO DE MATERIAL GRAFICO SOLICITADO.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83

Item	Discriminação dos produtos	UNID	QUAT.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	Adesivos diversos em vinil com Impressão Digital	M ²	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 Fls	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Capas de Processo, Formato 4, papel 60 gramas	UN	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
4	Carimbo datador	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5	Envelopes Timbrado, 24/34	UN	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
6	Faixas em lona 280g	M ²	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Folderes, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	UN	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
8	Panfletos, colorido em papel couchê 115 grams	UN	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
9	Placa de identificação em pvc adesivado	M ²	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL:				R\$ 456,70	R\$ 17.465,00

VALOR TOTAL: DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.

Razão social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: Nº 07.624.599/0001-83
INSC. ESTADUAL: Nº 12.223.062-0
ENDERÇO: Rua 4, Qd 4, Lote14, Vila Vitória
CIDADE: Imperatriz – MA
CEP:65.918-018
FONE: (99) 99161-0219

RUA 04(QUATRO) QD. 04(QUATRO) LT. 14, B. VILA VITÓRIA (A 50M BR 010) - CEP: 65.918-018 / IMPERATRIZ - MA



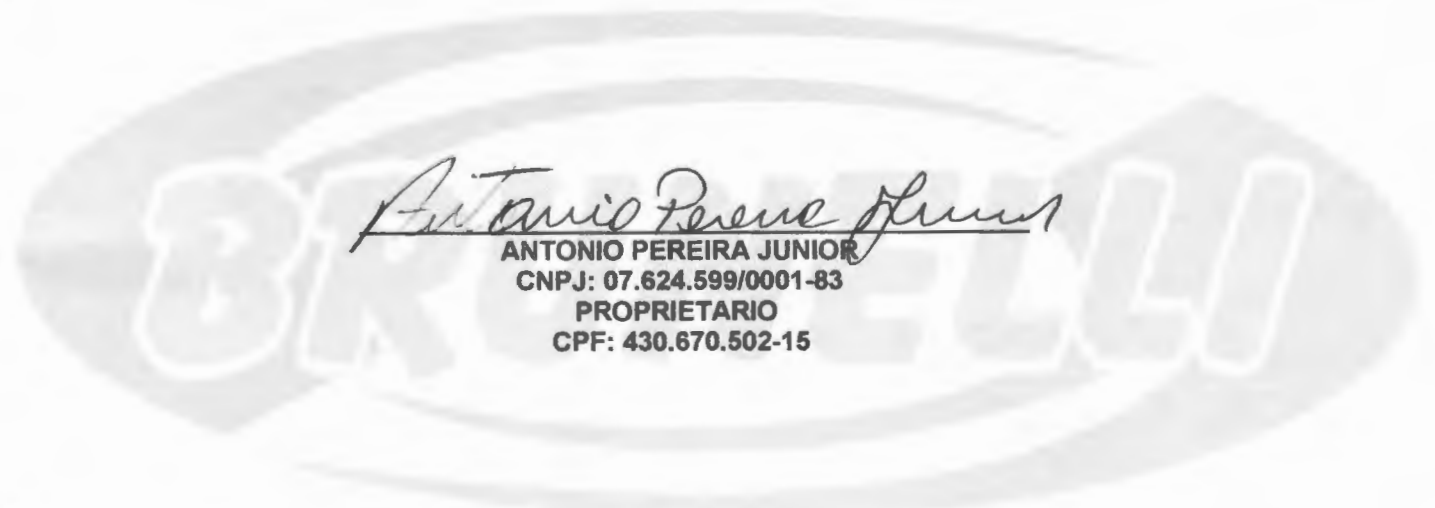
Distribuidora
Sua melhor impressão!

E-mail: brunelljr@hotmail.com
Banco: ITAU Agência: 1137, Conta nº C/C 77447-5

ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME
CNPJ: 07.624.599/0001-83 / Insc. Est.: 12.223.062.0
e-mail: brunelljr@hotmail.com

Processo Nº 904 / 2022
Fls Nº: 017
Rubrica: [assinatura]

IMPERATRIZ 24 DE MARÇO DE 2022


Antonio Pereira Junior
ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83
PROPRIETARIO
CPF: 430.670.502-15

[assinatura]

Processo Nº 00412022
Fls Nº: 018
Rubrica: PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR

ANTÔNIO FERREIRA ROBINHO
BO
XENY ROQUELLI FERREIRA

157113015

23/01/1990

Antônio P. Junior

PARANÁ, 28/06/2022

PARÁ



7º SETIMO OFICIO EXTRAORDINARIO DE IMPERATRIZ-MA
www.cofre7iz.com.br | Telefone: Guarni Roda Pressa Magalhães, 1144/1145

AUTENTICAÇÃO
Autencio e presente copia reprográfica de uma página
conforme o original mim apresentado ao que dou fe.
Imperatriz, 14/06/2022 10 21 16 1954

Antonio Genuino da Silva Filho - Escritorio
Selo AUTENT029918 CCTB4421AR0002 - Ato 13 10
Emol. R\$4,63 PERC R\$0,13 RADEP R\$0,18 FEMP R\$0,18 Total R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.uma.us.br>

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CNPJ (MF) sob o n.º 07.624.599/0001-83

Processo Nº 04110012
Fls Nº: 019
Rubrica: Ph

ANTONIO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinheiro- ES, nascido em 14/11/1973, portador do CPF Sob n. º **430.670.502-15** e Cedula de identidade sob n. º **2499494**, **DA SSP-PA** residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz- **MA**, na Rua C, n.º 39, Quadra 04 Bairro: Conjunto Vitoria I, CEP – 65.903-970, Resolve consolidar a Empresa Individual: **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, registrada sob o **NIRE 21101441352** em **04/05/2005**, CNPJ **07.624.599/0001-83**, localiza Rua Quatro, n.º 14, Quadra 04 Bairro: Vila Vitoria, CEP – 65.918-018, Imperatriz- **MA.**, resolvem assim, promover a consolidação do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Tendo em vista as inumeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das clausulas contratuais, o empresario decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL**ANTONIO PEREIRA JUNIOR**

CLAUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial de **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, registrada sob o **NIRE 21101441352** em **05/10/2005**, CNPJ **07.624.599/0001-83**, localiza Rua Quatro, n.º 14, Quadra 04 Bairro: Vila Vitoria, Imperatriz- **MA**. CEP – 65.918-018

Paragrafo unico - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Outubro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 2ª - Por deliberação do empresario, a empresa poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do territorio nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CNPJ (MF) sob o n.º07.624.599/0001-83

Processo N.º 0041.2022
Fls N.º: 020
Rubrica: [assinatura]**CLAUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto:

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLAUSULA 4ª O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país.**CLAUSULA 5ª** – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.**CLAUSULA 6ª** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).**CLAUSULA 7ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLAUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em (01) via.

Imperatriz – Ma, 06 de Janeiro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR



Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 022
Rubrica: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO PEREIRA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43067050215	ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 11:58 SOB Nº 20200005600.
PROTOCOLO: 200005600 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000071358. NIRE: 21101441352.
ANTONIO PEREIRA JUNIOR

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.624.599/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2005
NOME EMPRESARIAL ANTONIO PEREIRA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUNELLI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA4
CEP 65.918-018	BAIRRO/DISTRITO VILA VITORIA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNELLIJR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9161-0219/ (99) 8841-6025		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:32:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº 00-1/2022
Fis Nº: 024
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.624.599/0001-83
Certidão nº: 4868692/2022
Expedição: 09/02/2022, às 09:28:50
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PEREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.624.599/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



Processo N° 004/2022
Fls N°: 025
Rubrica: [assinatura]

22/03/2022 15:37:39
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5944/2022
AUTENTICAÇÃO: NE5C-KGDC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **07.624.599/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.624.599/0001-83

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Endereço: RUA QUATRO, 14 QUADRA4 VILA VITORIA

Inscrição: 8400-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 05/10/2005

Atividade Principal: 1813001-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Nome Fantasia: BRUNELLI

A Referida Certidão terá validade até **15/05/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 22/03/2022.

Voltar

Imprimir

Processo Nº 004/2022
Fis Nº: 026
Rubrica: 210**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.624.599/0001-83**Razão Social:** ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME**Endereço:** R QUATRO 14 QUADRA 4 / VILA VITORIA / IMPERATRIZ / MA / 65918-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022**Certificação Número:** 2022030501123082091448

Informação obtida em 22/03/2022 15:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo N° 004 / 2022
Fis N°: 027
Rubrica: 812

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016066/22

Data da

09/02/2022 09:12:36

Inscrição Estadual: 122230620

CPF/CNPJ: 07624599000183

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

Endereço: RUA QUATRO, 14 QUADRA4 CEP: 65918018 - VILA VITORIA

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2022 09:24:16



Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 028
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009356/22

Data da

09/02/2022 09:12:57

Inscrição Estadual: 122230620

CPF/CNPJ: 07624599000183

Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME

Endereço: RUA QUATRO, 14 QUADRA4 CEP: 65918018 - VILA VITORIA

Telefone: null

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2022 09:26:26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 029
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ: 07.624.599/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:03 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **9312.A4E7.0076.2B82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (5)	Processo Nº <u>004/2022</u>	
Circulante (10)	Fls Nº: <u>CJC</u>	
Disponível (15)	Rubrica: <u>270</u>	
Numerários em caixa (20)		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	617.287,89D
=Numerários em caixa		****617.287,89D
Banco conta movimento (30)		
Banco do Brasil S/A. (35)	1-1-01-02-01	15.000,00C
=Banco conta movimento		*****15.000,00C
=Disponível		****602.287,89D
Estoques (280)		
Estoques em trânsito (285)		
Materiais de Uso/Consumo (310)	1-1-08-01-05	98.653,00D
=Estoques em trânsito		****98.653,00D
=Estoques		****98.653,00D
=Total - Circulante		****700.940,89D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Instalações (455)		
Aquisição Instalações (460)	1-2-03-02-01	30.000,00D
=Instalações		****30.000,00D
Móveis e utensílios (485)		
Móveis e Utensílios (490)	1-2-03-05-01	57.000,00D
=Móveis e utensílios		****57.000,00D
=Imobilizado		****87.000,00D
=Total - Ativo Não Circulante		****87.000,00D
=Total - Ativo		****787.940,89D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 43067050215
RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
ALARTE DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA
RG: 1646535 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)	Processo Nº <u>004/2020</u>	
Circulante (685)	Fis Nº: <u>731</u>	
Fornecedores (765)	Rubrica: <u>24</u>	
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		
Fornecedores de Serviços (780)	2-1-03-01-02	0,00C
Compras de Material para Revenda (785)	2-1-03-01-03	234.482,52C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica		****234.482,52C
=Fornecedores		****234.482,52C
Tributos e Contribuições (790)		
Tributos e Contribuições (795)		
DAS - SIMPLES (1231)	2-1-05-01-08	23.721,20C
=Tributos e Contribuições		*****23.721,20C
=Tributos e Contribuições		*****23.721,20C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)		
Salários (1203)	2-1-06-01-01	2.096,00C
INSS (1217)	2-1-06-01-02	148,90C
FGTS (1224)	2-1-06-01-03	158,83C
=Salários		*****2.403,73C
Honorários (980)		
Honorários a Pagar (985)	2-1-06-04-01	12.000,00C
=Honorários		*****12.000,00C
=Obrigações com Pessoal		*****14.403,73C
=Total - Circulante		****272.607,45C
Patrimônio Líquido (1170)		
Capital Social (1175)		
CAPITAL SOCIAL (1182)		
CAPITAL SOCIAL (1189)	2-3-01-01-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
=Capital Social		****100.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)		
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)		
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2-3-03-01-01	415.333,44C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 43067050215
RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
ALAEARTE DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA
RG: 1646535 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
-Prejuízos/Défcits Acumulados		****415.333,44C
-Prejuízos/Défcits Acumulados ou Resultado		****415.333,44C
-T o t a l - Patrimônio Líquido		****515.333,44C
-T o t a l - Passivo		****787.940,89C

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 032
Rubrica: 846

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 43067050215
RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
ALAEERTE DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA
RG: 1646535 Data Expedição:

Processo Nº 041/2020
Fls Nº: 033
Rubrica: de

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 787.940,89 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Sócio - Administrador

CPF: 43067050215

RG: 2499494 Orgão: SSP-PA

Expedição:

ALAEERTE DOS SANTOS SILVA

CONTADOR

CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA

RG: 1646535 Orgão: SSPPI

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita		Processo Nº 00-1/2022	
Receita Bruta Vendas e Serviços		Fls Nº: 034	
Receita sobre Serviços		Rubrica: Jto	
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	858.589,42C
=Receita sobre Serviços			****858.589,42C
=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços			****858.589,42C
=Total - Receita			****858.589,42C

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
 Sócio - Administrador
 CPF: 43067050215
 RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
 CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
 ALAERTE DOS SANTOS SILVA
 Contador
 CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA
 RG: 1646535 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto			
Custos indiretos	4-2-01-01	1785	365.331,00D
=Materiais de consumo indireto			****365.331,00D
=Total - Custos indiretos da produção			****365.331,00D
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	15.669,02D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	2.379,63D
=Despesas com Pessoal			*****18.048,65D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	12.000,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****12.000,00D
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	2340	15.000,00D
=Despesas Administrativas Diversas			*****15.000,00D
=Total - Despesas			*****45.048,65D
Despesas com Tributos			
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	2370	118.529,33D
=Tributos			****118.529,33D
=Total - Despesas com Tributos			****118.529,33D
=Total - Despesas			****528.908,98D

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 43067050215
RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
ALAEETE DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA
RG: 1646535 Data Expedição:

ANTONIO PEREIRA JUNIOR (00150) A S SILVA CONTABILIDADE
 Endereço: RUA QUATRO, 14, QUADRA 4, CONJ VITORIA, Imperatriz, MA
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário :8 Folha. 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas Transitórias - Apuração			
Apuração do Resultado do Período			
Apuração do Resultado			
Exercício corrente	5-1-01-01	2795	57.000,00C
=Apuração do Resultado			*****57.000,00C
=Total - Apuração do Resultado do Período			*****57.000,00C
=Total - Contas Transitórias - Apuração			*****57.000,00C

Processo Nº 0041.2022
 Fis Nº: 026
 Rubrica: [assinatura]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	858.589,42C
DESPESAS + CUSTO----->	471.908,98D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****386.680,44

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
 Sócio - Administrador
 CPF. 43067050215
 RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
 CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
 ALAERTE DOS SANTOS SILVA
 Contador
 CPF:230.034.133-68 CRC: 7402 MA
 RG: 1646535 Data Expedição:

Processo Nº 004 / 2021
Fls Nº: 038
Rubrica: AE

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 386.680,44 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA Reais E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

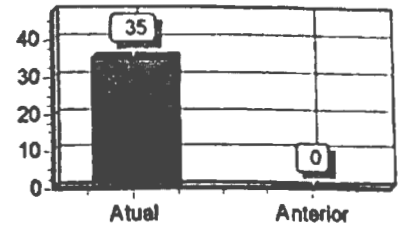
ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 43067050215

ALAERTE DOS SANTOS SILVA
CONTADOR
CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	272.607,45	
Ativo	787.940,89	= 0,35

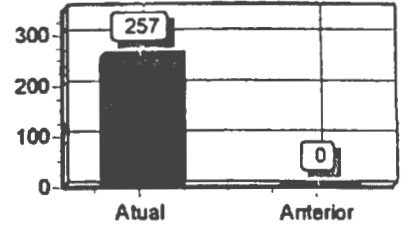
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 35% do ativo total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	700.940,89	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	272.607,45	= 2,57

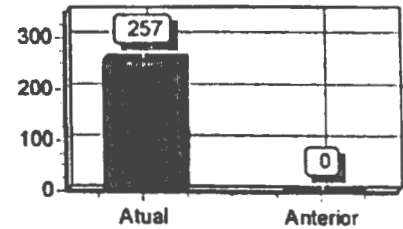
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,57 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	700.940,89	
Passivo Circulante	272.607,45	= 2,57

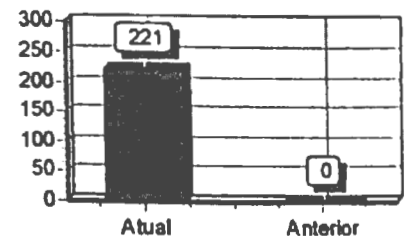
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,57 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	602.287,89	
Passivo Circulante	272.607,45	= 2,21

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,21 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO PEREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador
CPF: 43067050215
RG: 2499494 Data Expedição:

A S SILVA CONTABILIDADE
CRC: 7402MA CNPJ: 00935905000153
ALAEERTE DOS SANTOS SILVA
Contador
CPF: 230.034.133-68 CRC: 7402 MA
RG: 1646535 Data Expedição:

Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 039
Rubrica: [assinatura]



Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 040
Rubrica: [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO PEREIRA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23003413368	ALAERTE DOS SANTOS SILVA
43067050215	ANTONIO PEREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:59 SOB Nº 20210709162.
PROTOCOLO: 210709162 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103663809. CNPJ DA SEDE: 07624599000183.
NIRE: 21101441352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
ANTONIO PEREIRA JUNIOR

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TJMA

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 041
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **ANTONIO PEREIRA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.624.599/0001-83, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**, matricula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 16 de fevereiro de 2022

Edilene Bandeira de Araújo

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição



Nº da Guia: 22.053.601.001.168.418-8 – Valor: R\$ 56,72 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039



**PREFEITURA DE
CARRASCO BONITO**
ESTADO DO TOCANTINS

Processo Nº 0041/2022
Fis Nº: 042
Rubrica: [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS À PARTICIPAÇÃO DE CERTAMES EM
PROCESSO LICITATÓRIO QUE A EMPRESA ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR ME,
CNPJ: 07.624.599/0001-83, INSC. EST. 12.223.062-0, SITUADA A RUA 4 QD 4 Nº 14,
BAIRRO VILA VITORIA, IMPERATRIZ -MA, E FORNECEDOR CADASTRADO NESTE
MUNICÍPIO, FORNECEDOR MATERIAL GRÁFICO.**

**DECLARAMOS AINDA QUE, TODOS OS PEDIDOS FEITOS À REFERIDA EMPRESA
A ENTREGA FEITA DE ACORDO A CONTRATAÇÃO EXIGIDA, E QUE ATÉ O PRESENTE
VEM NOS ATENDENDO DE FORMA SATISFATÓRIA MAO TENDO NADA QUE SUA CONDUTA
MORAL E FINANCEIRA.**

Banners colorido 0,90 x 1,50
Banners colorido 0,80 x 1,30
Capa de processo, fº 4, AP. 180 gr, 4x4 cores
Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm
Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5
Envelopes 24x34cm colorido
Envelopes 26x36cm colorido
Folders port. Deficiência, no papel couchê 90g, fº 8
Requisição 50x2, fº 16
Cartilhas estatuto idoso, no couchê 115g, fº 16 fechada, c/12p
Folhetos no papel couchê 90g, 4x4 cores, f/v, fº 8

CARRASCO BONITO 20-07-2020

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 04/2017

**Secretario de Saúde
Inácio Alves da Conceição
Decreto 4/2017**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 043
Rubrica: [assinatura]

Processo Administrativo nº 004/2022

PARECER JURÍDICO

Trata-se da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

E o relatório passa-se a opinar.

A utilização de licitação para realização de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações pela Administração Pública figura como mandamento constitucional expresso no art. 37, XXI, da Constituição Federal, configurando-se como instituto indispensável à efetivação em especial dos princípios da Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da atividade Estatal.

Sua regulamentação no ordenamento jurídico é feita por meio da Lei nº 8.666/93, que estabelece detalhadamente, os procedimentos a ela inerente, bem como ao contrato administrativos que lhe é consequente.

Conquanto, a referida norma prevê exceções à aplicação de alguns de seus institutos, por entender que, em tais casos, seriam esses prejudiciais ao próprio interesse público. Estão tais hipóteses especialmente elencadas nos seus art. 24 e 25 (condições de dispensa e inexigibilidade de licitação).

Cumprir registrar, que o tema merece total cautela da Administração Pública, por se tratar de circunstâncias extremamente excepcional passível, quando aplicada incorretamente, de severa punição pela legislação pátria, v. g., art. 89 e SS. Da Lei 8.666/93.

Em decorrência disso, tomamos como parâmetro os abalizamentos feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas da União que, com preciosidade, delimita a aplicação da dispensa e da inexigibilidade de licitação.

13. Acerca da obrigatoriedade de licitar, trago a colocação algumas considerações de minha lavra veiculadas no voto condutor do Acórdão nº 146/2007 – 1ª Câmara.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000
Fone/Fax: (99) 3586-1116
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



Processo Nº 0041/2012
Fls Nº: 014
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

“23. É de se destacar que, por definir, licitação é o procedimento administrativo mediante o qual os órgãos públicos e entidades selecionam a proposta mais vantajosa para a elenca de seu interesse. Nesse contexto, surge um princípio basilar ao direito administrativo, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços, que tem assento constitucional (art. 37, inciso XXI, da Carta Política) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/1993 para administração pública e art. 2º do RLC para a Sesc.)”.

“24. Essa demanda decorre de princípios também insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros elencados pela doutrina para a licitação. É dizer, a regra estatuída na Constituição federal é a da obrigatoriedade de licitar, já as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de certame devem ser interpretadas como exceções”.

(TCU. Primeira Câmara, Rel. Ministro Marcos Bemquerer Costa. Ac. Nº 0932'09/08-1, Sessão: 01/04/08, DOU de 10.04.08)

À análise dessas normas supracitadas, percebemos que o caso em apreço encaixa-se na hipótese descrita no art. 24, II do referido diploma legal. Vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

(.....) II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (de por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vê.

Dessa forma, uma vê que a proposta apresentada como mais vantajosa é igual a autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 004/2007
Fls Nº: 045
Rubrica: [assinatura]

Corroborando a esse entendimento, temos os ensinamentos de Marçal Justen Filho, transcritos a seguir:

O administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Portanto, a contratação direta não significa eliminação de dois postulados consagrados a propósito da licitação. O primeiro é a existência de um procedimento administrativo. O segundo é a vinculação estatal à realização de suas funções. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 228).

Sendo assim, apesar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve o ente administrativos, para a realização da contratação, se pautar nas demais regras da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por esses motivos, impescinde ao caso a observância de certos requisitos formais necessários à regência de qualquer contrato administrativos em especial no que tange justificativa e à autorização ou decisão expressa da dispensa ou inexigibilidade (art. 26), à habilitação jurídica (art. 28), à regularidade fiscal (art 29) e, quando o caso assim necessitar, às qualificações técnicas e econômico-financeira (arts. 30, 31) da contratante, além da estipulação de determinadas cláusulas obrigatórias (art. 55).

A respeito, entende o colendo TCU ser imperioso à administração:

(...) exigir em todas as contratações, inclusive nas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a comprovação de regularidade fiscal da contratada observando que a condição deverá ser mantida durante toda a execução do contrato e comprovada a cada pagamento efetuado. (TCU, Segunda Câmara. Processo nº TC-015.575/2007-2. Relator: André Luis de Carvalho. AC. Nº. 3325-32/08-2. Sessão: 09/09/2008. DOU de 11/09/08).

(...) as justificativas para a inexigibilidade e dispensa de licitação devem estar circunstancialmente motivadas, com a clara demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 0011/2022
Fis Nº: 246
Rubrica: [assinatura]

vantajosa para a administração, consoante determina o art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Ressalta-se todavia, que estando o valor da contratação abarcado nas hipóteses do art. 24, I e II da mencionada Lei, resta dispensada a observância dos requisitos do art. 26, como podemos depreender da sua redação, in ver bis:

Art. 26. As dispensas previstas no §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos (Redação dada pela Lei nº 11.107 de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), (grifo nosso).

É importante destacar acerca de não se fracionar licitação para fugir à modalidade superior. Importa assim focar em maior detalhe esse expediente, utilizado, infelizmente com certa frequência, para viabilizar dispensa indevida: ou seja, a dissimulação de dispensas de vulto superior ao limite, mediante o fracionamento de notas fiscais. Segundo orientação do TCU, caracteriza-se tal patologia 'quando se divide a dispensa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta'.



Processo Nº 0041/2022
Fis Nº: 017
Rubrica: [assinatura]

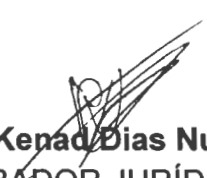
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Entretanto, não há informação quanto ao eventual fracionamento de despesa no caso, o que deverá constar nos autos por informação da Contabilidade, a fim de verificar se de fato é possível a contratação direta na hipótese.

Posto isso, OPINA-SE pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, condicionando tal posicionamento à observância do(s) ponto(s) levantado(s) acima.

É o parecer.

Ribamar Fiquene – MA, em 30 de Março de 2022.


Raillone Kenad Dias Nunes
PROCURADOR JURÍDICO
Portaria 009/2019
OAB/MA 12686



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 048
Rubrica: [assinatura]

DECISÃO/AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2022

AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, da empresa **ANTONIO PEREIRA JUNIOR**, para Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, conforme **PARECER JURÍDICO**.

Contrate-se e Publique-se.

Ribamar Fiquene (MA), 31 de Março de 2022.


Clésio Cardoso Pinheiro
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 049
Rubrica:

CONTRATO Nº 20220401-DP-002/2022
PROCESSO ADM Nº 004/2022

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAMAR FIQUENE E A EMPRESA
ANTONIO PEREIRA JUNIOR.**

Por este instrumento particular, A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, situada na Av. Goiás, n. 142, Centro, Ribamar Fiquene – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo Seu Presidente, o Sr. Clésio Cardoso Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 015715562000-3 e do CPF nº 948.679.253-49, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO PEREIRA JUNIOR, situada na Rua Quatro, nº 14, quadra 4, Bairro Vila Vitoria – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.599/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Antonio Pereira Junior, portador da carteira de identidade nº 2499494 SSP/MA e do CPF nº 430.670.502-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse desta Câmara Municipal.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se, aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme descrição dos serviços fornecidos.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total
1	Adesivos diversos em vinil com Impressão Digital	M²	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
2	Blocos de Rascunho Ft - 16, 01 Cor , 15 x 1 Fls	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Capas de Processo, Formato 4, papel 60 gramas	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00



Processo Nº 004/2022

Fls Nº: 050

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

4	Carimbo datador	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5	Envelopes Timbrado, 24/34	UND	2000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
6	Faixas em lona 280g	M ²	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
7	Folderes, formato 8, frente e verso colorido, papel couchê 115 gramas	UND	1200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
8	Panfletos, colorido em papel couchê 115 grams	UND	1500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
9	Placa de identificação em pvc adesivado	M ²	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO	11 – CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
AÇÃO	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00
DESCRIÇÃO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	RECURSOS ORDINÁRIOS

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Sexta – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-a de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-a por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços prestados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos



Processo Nº 004/2022
Fls Nº: 051
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.2.1. Garantir o fornecimento do objeto dentro do padrão de qualidade;
 - 10.2.2. Garantir condições que possibilite o fornecimento a partir da data da assinatura do contrato;
 - 10.2.3. Prestar os serviços apenas com autorização por escrita devidamente assinada por pessoal designado pela Contratante.
 - 10.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
 - 10.2.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 10.2.6. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 10.2.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 052
Rubrica: [assinatura]

- 10.2.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.2.9. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.2.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.2.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 10.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 10.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 10.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, ampliar a Contratada as seguintes.



Processo Nº 0041/2017
Fls Nº: 053
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativa para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.
- II - 0,5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor na Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.2. As sanções previstas nos incisos I e no parágrafo primeiro desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licita, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 15.1. Em conformidade com o art. 61. Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:



Processo Nº 004/2022

Fis Nº: 054

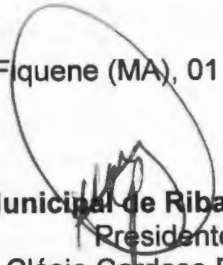
Rubrica: [assinatura]

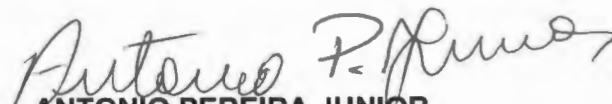
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene (MA), 01 de Abril de 2022.


Câmara Municipal de Ribamar Fiquene- MA
Presidente
Clésio Cardoso Pinheiro
Contratante


ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CNPJ nº 07.624.599/0001-83
Sr. Antonio Pereira Junior
CPF nº 430.670.502-15
Contratada

Testemunhas:

Nome: Genival Francisco Yunes CPF nº 929.146.083-49

Nome: Zenayde Souza Montini CPF nº 061.967.943-37



Processo Nº 0041/2022
Fls Nº: 055
Rubrica: [assinatura]

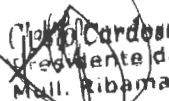
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.621.920/0001-90

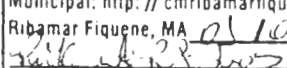
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220401-DP-002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse desta Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 17.465,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01- CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Pereira Júnior, Representante Legal da empresa: ANTONIO PEREIRA JUNIOR, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência ate 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022.

Ribamar Fiquene – MA, 01 de Abril de 2022.


Clésio Cardoso Pinheiro
Vereador Presidente

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal Conforme Art. 86. da Lei Orgânica do Município.
Ribamar Fiquene, MA 01/04/2022


Clésio Cardoso Pinheiro
Presidente da Câmara
Mull. Ribamar Fiquene

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado no site desta Câmara Municipal: <http://cmribamarfiquene.ma.gov.br>
Ribamar Fiquene, MA 01/04/2022

Rubrica do Servidor



PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 11 de janeiro de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2022- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 003/2022/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 63.428.361/0001-53 e a Empresa D. S. DA SILVA SERVIÇOS (D. S. SERVIÇOS & CONSULTORIA), CNPJ: 35.864.656/0001-37; OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO – MA; VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; VIGÊNCIA: Até 28/02/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 28 de janeiro de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2022- REF. Tomada de Preços Nº 001/2021/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 63.428.361/0001-53 e a Empresa M C RIPARDO CONSULTORIA E ASSESSORIA (MCR CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS), CNPJ: 44.340.703/0001-34; OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de Altamira do Maranhão/MA, para o exercício de 2022; VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses; VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 03 de janeiro de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2022- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 005/2022/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 63.428.361/0001-53 e a Empresa C. MENDONÇA FILHO & CIA LTDA (INFORCONT), CNPJ: 11.272.957/0001-03; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada, com equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses; VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Altamira do Maranhão (MA), 08 de março de 2022. José Vilarindo da Cunha – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2022- REF. Tomada de Preços Nº 002/2022/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Anapurus - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.121.042/0001-60 e a Empresa KAIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI (KAIROS CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.555.264/0001-77; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Câmara Municipal de Anapurus/MA; VALOR DO CONTRATO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Câmara Municipal de Anapurus (MA), 11 de março de 2022. Ademar Esteves de Santana – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 006/2022-REF. Tomada de Preços Nº 003/2022/CMA - PARTES: A Câmara Municipal de Anapurus - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.121.042/0001-60 e a Empresa MORAIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.381.274/0001-24; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA; VALOR DO CONTRATO: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa - 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Câmara Municipal de Anapurus (MA), 11 de março de 2022. Ademar Esteves de Santana - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220401-DP-002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse desta Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 17.465,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; 01-CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO: 01.031.0001.2-001-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo. PARTES: Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, Sr. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Pereira Júnior, Representante Legal da empresa: ANTONIO PEREIRA JUNIOR, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022. Ribamar Fiquene – MA, 01 de Abril de 2022. Clésio Cardoso Pinheiro - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 101/ 2022. ADESÃO Nº 06/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 988/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /PMBDC/